

## **PORTARIA N° 197/2021**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância destinada a averiguação de denúncia, conforme o registrado no processo 17.911.525-5 e instaurada pela Portaria n° 123/2021, de 29 de julho de 2021.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2020 e do constante do processo nº 17.911.525-5, considerando que a Comissão de Sindicância solicitou prorrogação de prazo em 22 de outubro de 2021, em consonância com a Portaria nº 123/2021,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** PRORROGAR o prazo para conclusão de Sindicância destinada a averiguação de denúncia, conforme o registrado no processo 17.911.525-5 e instaurada pela Portaria nº 123/2021.

**Art.2º** ESTABELEECER a data de 20 de dezembro de 2021 como prazo máximo para apresentação do relatório final da referida Comissão Sindicante.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de novembro 2021.



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná